



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001093

Estado da Bahia - terça-feira, 13 de maio de 2025

Ano 8

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 5.845, 13 de maio de 2025.

Desclassifica para todos os fins de direito candidato aprovado no Concurso Público – Edital nº. 001/2024 por tornado sem efeito o Decreto nº. 5.755, de 4 de abril de 2025 que nomeou a servidora Pollianna Pinheiro da Silva por não comparecimento para posse no prazo definido no art. 14, § 1º da Lei Municipal nº. 967, de 21 de junho de 2011 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, e de acordo a Lei Municipal nº. 967, de 21 de junho de 2011, Decreto nº. 5.319 de 16 de dezembro de 2024, e

Considerando que a Lei Municipal nº. 967, de 21 de junho de 2011 dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibirataia;

Considerando que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, conforme dispõe o art. 37, inciso II da Constituição Federal;

Considerando que o Município de Ibirataia, realizou Concurso Público – Edital nº. 001/2024 objetivando o preenchimento de cargos de carreira na Administração Pública Municipal;

Considerando que o Decreto nº. 5.319/2024 homologou o resultado do Concurso Público – Edital nº. 001/2024;

Considerando que tendo logrado êxito no Concurso Público – Edital nº. 001/2024 para o cargo de Coordenadora Pedagógica, procedeu-se a nomeação da servidora Pollianna Pinheiro da Silva, através do Decreto nº. 5.755, de 4 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do mesmo dia;

Considerando que o art. 14, § 1º da Lei Municipal nº. 967/2011 dispõe que a posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento, o qual ocorreu em 04 de abril de 2025;

Considerando que o ato de convocação para posse ocorreu por meio de Edital de Convocação nº. 002/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 24 de fevereiro de 2025;

Considerando que até a presente data a servidora não compareceu para a posse, o que

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09  
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001093

Estado da Bahia - terça-feira, 13 de maio de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



torna sem efeito o ato de provimento, tendo em vista o não atendimento do prazo regulamentar de 30 (trinta), conforme dispõe o art. 14, § 6º da Lei 967/2011;

Considerando que o Decreto nº. 5.844, de 13 de maio de 2025, tornou sem efeito o Decreto nº. 5.755, de 4 de abril de 2025 que nomeou a servidora Pollianna Pinheiro da Silva,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica desclassificados para todos os fins de direito a candidata Pollianna Pinheiro da Silva, tendo em vista o Decreto nº. 5.844, de 13 de maio de 2025, que tornou sem efeito o Decreto nº. 5.755, de 4 de abril de 2025, por descumprimento do prazo de 30 (trinta) dias para a posse, nos termos do 14, § 1º e 6º da Lei 967/2011.

Art. 2º. Em decorrência da desclassificação constante deste Decreto, as convocações prosseguirão com a sequência da ordem classificatória de aprovados no Concurso Público – Edital nº. 001/2024, de acordo o resultado homologado nos termos do Decreto nº. 5.319/2024.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 13 de maio de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal